



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE OFICINAS ESPORTIVAS DE CAPOEIRA, VÔLEI, HANDEBOL,
FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
DESTE MUNICÍPIO.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede na Rua José Cañellas, nº 258, bairro Centro, CEP 98400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ADILSON BIHAIN DE LIMA 00299163059**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.420/0001-04, com sede na Rua Boa Esperança, nº 136, em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo Sr. **ADILSON BIHAIN DE LIMA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 002.991.630-59, inscrito na cédula de identidade civil sob o nº 8070184315, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2022, Processo Licitatório nº 37/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 70/2022, datado de 11 de março de 2022 e termos aditivos .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência do Contrato: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, até **11 de setembro de 2026**, para atendimento da solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência da prorrogação e do reajuste ocorre o aumento de R\$ 42.155,52 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no valor global do contrato, referente aos 6 (seis) meses.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 11 de março de 2026.

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal

Contratante

ADILSON BIHAIN DE LIMA

ADILSON BIHAIN DE LIMA 00299163059

Contratada